



e-cadernos CES

17 | 2012

**Desigualdades ambientais: conflitos, discursos,
movimentos**

Indígenas Tremembé e “trabalho escravo” na monocultura do coco: relatório de um estudo sobre o conflito e as suas repercussões na saúde

Raquel Maria Rigotto e Lara de Queiroz Viana Braga



Edição electrónica

URL: <http://journals.openedition.org/eces/1164>

DOI: 10.4000/eces.1164

ISSN: 1647-0737

Editora

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Refêrencia eletrónica

Raquel Maria Rigotto e Lara de Queiroz Viana Braga, « Indígenas Tremembé e “trabalho escravo” na monocultura do coco: relatório de um estudo sobre o conflito e as suas repercussões na saúde », *e-cadernos CES* [Online], 17 | 2012, colocado online no dia 01 setembro 2012, consultado a 30 abril 2019. URL : <http://journals.openedition.org/eces/1164> ; DOI : 10.4000/eces.1164



INDÍGENAS TREMEMBÉ E “TRABALHO ESCRAVO” NA MONOCULTURA DO COCO: RELATÓRIO DE UM ESTUDO SOBRE O CONFLITO E AS SUAS REPERCUSSÕES NA SAÚDE

RAQUEL MARIA RIGOTTO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, NÚCLEO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, FORTALEZA, CE, BRASIL**

LARA DE QUEIROZ VIANA BRAGA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, NÚCLEO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE,
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, FORTALEZA, CE, BRASIL**

INTRODUÇÃO

A Associação Missionária Indigenista Tremembé¹ (AMIT) do Ceará, por sugestão de auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, solicitou ao Núcleo Tramas/UFC um estudo sobre o trabalho indígena em empresa de monocultivo do coco, por ela caracterizado como “trabalho escravo”.² Segundo a própria Superintendência Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego:

¹ A Associação Missionária Indigenista Tremembé é uma organização criada pela indigenista Maria Amélia Leite, missionária que tem se dedicado à causa indígena desde 1978, inicialmente no estado de Sergipe e posteriormente no de Ceará. De entre as ações da associação busca-se dar visibilidade à violação dos direitos indígenas, em colaboração com pesquisadores/as de universidades, assessoria jurídica popular e apoio a movimentos sociais. Diferentes empreendimentos têm atingido e ameaçado comunidades indígenas, com desapropriações e impactos socioambientais no entorno dos territórios. A negação da presença indígena é a principal estratégia utilizada para negação dos direitos às terras tradicionalmente ocupadas no estado do Ceará. Consultado a 07.09.2013, em <http://funaiceara.blogspot.com.br/2011/03/indigenas-do-ceara-em-busca-da-paz.html>.

² A terminologia “trabalho escravo” designa uma estratégia de denúncia à precarização do processo de trabalho no interior de empresa de monocultivo do coco, utilizada pela etnia Tremembé de Almofofa e a Associação Missionária Indigenista Tremembé (AMIT), por isto em destaque entre aspas. Não buscamos

Apesar de haver uma série de denúncias principalmente no que tange aos maus tratos, ameaças e a exigência de trabalhos forçados até mesmo com sequelas para a saúde do trabalhador, não constatamos em nenhum momento indícios da prática de trabalho “trabalho escravo”. (Processo n.º 46205.002799/2007-58)

O estudo buscou compreender os significados do trabalho no monocultivo do coco para indígenas Tremembé de Almofala e analisar as suas repercussões para o modo de vida e saúde, adotando-se para tanto a *concepção estrutural de cultura*, elaborada por Thompson (1995).

A metodologia adotada partiu dos seguintes instrumentos de pesquisa:

- abordagem de reconhecimento do território, através de observação direta, em visita conduzida por membros da comunidade;
- estudo do processo de trabalho no monocultivo e análise de riscos à saúde, através da observação direta, orientado por roteiro;
- avaliação de alterações de saúde atribuídas ao trabalho de indígenas, através de anamnese clínico-ocupacional, de acordo com roteiro previamente elaborado, conduzida junto a 20 trabalhadores e ex-trabalhadores da empresa que atenderam voluntariamente ao convite das lideranças comunitárias;
- estudo dos significados do trabalho no modo de vida da comunidade, através de grupo focal, realizado com cerca de 30 pessoas da comunidade, durante três horas, com gravação;
- registro em diário de campo e fotográfico em todas as etapas.

Em seguida são apresentados os resultados da investigação em relação ao modo de vida tradicional, ao processo de trabalho no monocultivo do coco e os riscos gerados à saúde e aos significados do monocultivo do coco para os indígenas Tremembé.

O MODO DE VIDA TRADICIONAL DA COMUNIDADE TREMEMBÉ DE ALMOFALA

O nome “Tremembé” designa uma etnia indígena numerosa que, ao longo do século XVI, habitava praias e estuários ao longo do litoral norte do Brasil, entre os atuais estados do Ceará, Piauí e Maranhão. O território indígena Tremembé de Almofala do município de Itarema compreende 4900 ha em área de tabuleiro costeiro. A comunidade constitui-se de dez núcleos principais, agrupados em duas zonas: a Zona da Mata, e a Zona da Praia, onde vivem 3013 pessoas (Sampaio *et al.*, 2002).

adentrar na densidade desta categoria teórica. Buscamos, ao contrário, promover uma reinterpretação do significado deste trabalho à luz do saber tradicional.

Os Tremembés de Almofala portam tradição cultural das comunidades tradicionais, que inclui uma dinâmica social e temporal cujo manejo da terra tem relação tanto com os tempos da natureza como o biorritmo individual e social dos seus povos: O “tempo cultural” não se distingue do “tempo natural” (Oliveira Jr, 2006: 53). A própria concepção de liberdade de vida está profundamente imbricada com a compreensão dos modos de se viver e produzir, como veremos a seguir.

A relação de vida com a natureza está baseada em um saber ancestral e prático, baseado na observação apurada, que orienta inclusive os comportamentos que garantem a sustentabilidade das atividades humanas, como observado neste depoimento sobre a biodiversidade local:

[...] nós não matávamos caça quando tava buchuda; tinha uma tamanduá prenha pra parir nós não matávamos; nós não matávamos o tatu porque é o único animal que ele mesmo se protege com a natureza pra criar seus próprios filhos: porque o tempo do tatu parir é janeiro, fevereiro, até março, nessa época ninguém mata tatu por consideração, até porque se matar ninguém come, porque amarga mais que fel. Ele mesmo se protege pra ninguém matar, pra ele criar os próprios filhos, porque quem vai matar um Tatu, pra quê? [...]

A crise do paradigma da ciência moderna caracterizado como modelo totalitário do conhecimento, onde se reduz a complexidade dos fenômenos sociais dando lugar a um pensamento reducionista – como uma fé cega nas intensas transformações técnico-científicas (Santos, 1989), pode ser retratado na fala do Pajé:

Você não tem a consciência que quando você mata uma ave, você ali tá matando o calango, tá matando a vida dos pássaros, você tá matando a formiguinha, você tá matando a ave, você tá matando o solo, você tá matando, acabando com o calor, atmosfera, e a própria terra ali se acaba [...]

Não sei pra que tanta ciência sem saber nada, ciência só pra destruir: a ciência do homem só é pra destruir... A falta da nossa natureza! A mãe natureza tá se acabando e o povo não vê, a ciência não vê, não sei pra que tanta ciência no mundo e num vê o que é verdadeiro.

Nesta lógica, tem-se desvalorizado a medicina tradicional, as suas práticas e a respectiva capacidade curativa com base na crença no paradigma cartesiano-positivista. Além disso, tem-se concluído que a crescente degradação ambiental na

área do entorno, assim como os processos de invasão de terras indígenas, têm reduzido a biodiversidade do território e inviabilizado os cuidados da saúde com base no uso e na abundância e diversidade de plantas medicinais. De entre os impactos ambientais, o processo crescente de invasão das terras desde 1950 e a exploração intensiva produtora de coco-da-baía (*Cocos nucifera*) a partir da década de 70, são preponderantes no território.

O PROCESSO DE TRABALHO NO MONOCULTIVO DO COCO E OS RISCOS GERADOS À SAÚDE

A empresa produtora de derivados do coco com destino ao mercado nacional e internacional desde 1982 tem instalações nos estados do Ceará e Espírito Santo, operando em sete fazendas nos municípios de Camocim, Itapipoca, Acaraú e Itarema, Ceará.

Observou-se que as instalações da empresa em Itarema constam de três fazendas com monocultivo de 500 000 coqueiros, sem estruturas adequadas para refeições ou armazenamento do alimento, que os 212 empregados trazem de casa. As instalações sanitárias disponíveis apresentam-se em número reduzido, dificultando o acesso, pela distância, a alguns postos de trabalho.

Os trabalhadores são indígenas ou da vizinhança, predominantemente adultos jovens, do sexo masculino. O contrato de trabalho é formal, e a seleção dos empregados é feita pelo gerente, que avalia “se a pessoa tem disposição para o trabalho”.

No que toca aos benefícios, a empresa não fornece refeições. Os trabalhadores também devem trazer água potável das suas casas ou abastecer-se no início da jornada, utilizando garrafas térmicas fornecidas pela empresa, após notificação da Superintendência do Trabalho e Emprego (SRTE) do Ceará.

O transporte para o trabalho fica a cargo dos trabalhadores: alguns deslocam-se a pé, outros de bicicleta ou de motocicleta por uma distância de 5 km. Caminhos mais curtos de acesso foram proibidos pela empresa. Segundo entrevistados, a SRTE proibiu o transporte em caminhões de transporte de carga e a empresa não ofereceu alternativa.

A jornada de trabalho diária é de oito horas, de segunda a sexta-feira, e meia jornada aos sábados. O horário de trabalho é variável de acordo com a função, porém a maior parte do processo produtivo concentra-se entre 5 e 15 horas, sendo que em alguns casos o horário é determinado pelo cumprimento de metas específicas.

O cultivo intensivo do coco envolve uma série de tratamentos culturais que não se pôde observar diretamente de forma completa. A irrigação, por exemplo, envolve um grupo de 22 trabalhadores que têm a tarefa de tratar de e controlar a oferta de água e

fertilizantes aos coqueiros, através do sistema de bombeamento e microaspersão – fertirrigação.

A limpeza dos coqueiros compõe-se de diferentes atividades, como o “coroamento”, em que o trabalhador limpa entre 60 e 120 coqueiros por dia. Há ainda o destocamento, ou seja a retirada de tocos, e a poda, em que as palhas secas são retiradas com as mãos. A presença de lagartas é constantemente vigiada por um “olheiro”, que tem a função de retirá-las com o auxílio de uma vara de bambu.

O uso de agrotóxicos aplicados manualmente ocorre durante a noite: são dois “banhos” no coqueiro, um de cada lado. Os trabalhadores mencionaram repetidamente os riscos do trabalho com “veneno”, seja para a saúde ou como fonte de contaminação ambiental. Referindo-se possivelmente a um herbicida – “veneno que mata o mato de um dia para o outro, sapeca” – um deles contou que a bomba costal que usava não tinha boa pressão e “na primeira pressão que dava, ela vazava o veneno no pescoço, que molhava a roupa!”. Outro narrou que “a roupa que usava para trabalhar com veneno, a gente mesmo é que lavava no tambor”.

O processo de colheita do coco (Figura I) é dividido em várias operações e funções, como apresentado a seguir:

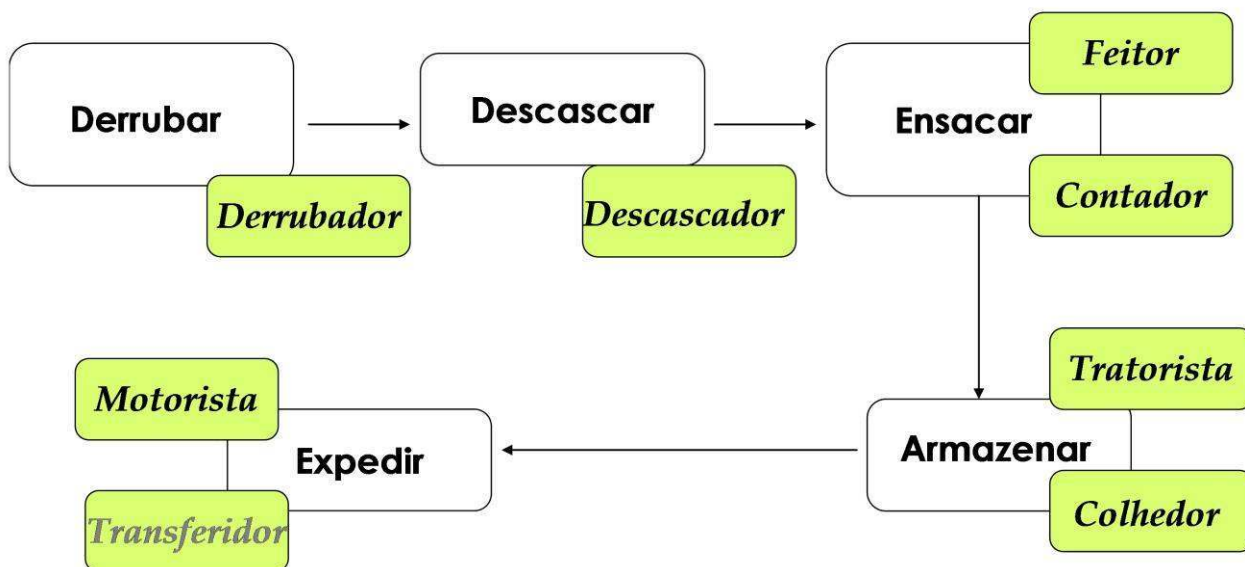


FIGURA I – Fluxograma do processo de trabalho da empresa de monocultivo do coco

Fonte: Elaborado pelas autoras

Os trabalhadores, de acordo com as suas funções específicas, condições de trabalho oferecidas e medidas de proteção adotadas pela empresa, estão expostos a

diversos riscos ocupacionais, de natureza física, biológica, química, ergonômica e de acidentes, em intensidades variáveis.

Um risco comum a todos decorre do fato de exercerem as suas funções em ambiente aberto, estando expostos às intempéries climáticas,³ assim como a possibilidade de picada por animais peçonhentos ou outros agentes biológicos.

De entre os riscos ergonômicos, a maioria relatou episódios de acidentes de trabalho consigo ou com colegas: cortes nas mãos, provocados pela “descascadeira” de coco, parecem ser muito frequentes; acidentes com facas e foices também foram mencionadas, além de torção do tornozelo.

Na função de derrubador encontram-se 12 trabalhadores com a tarefa de derrubar os cocos através do uso de uma foice amarrada na extremidade de uma vara longa, em metal ou em bambu, de peso considerável. O manejo é feito em posturas viciosas, que exigem erguer e equilibrar a vara, hiperestendendo a musculatura posterior do pescoço, para visualizar o coco, e submetendo à sobrecarga estática especialmente a musculatura dos ombros e braços. Há sempre o risco de que o coco ceifado, na sua trajetória de queda, venha atingir os trabalhadores, o que pode gerar acidentes de elevada gravidade. Cada grupo termina sua jornada de trabalho quando atinge a meta de colher os cocos contidos em um hectare de plantação.

O relato de um trabalhador sobre um acidente de trabalho grave referia-se ao estrangulamento de hérnia inguinal durante o trabalho. Ele relaciona o surgimento da hérnia ao esforço físico exigido para derrubar o coco, somado à exigência do cumprimento de meta. Relata, relativamente ao subgerente e ao técnico de segurança, “[...] eles nem ligaram. Foi na hora que eu tava derrubando coco, tive que vir para casa andando! Andei uma légua! Tinha dois carros lá... quase não aguento chegar em casa”. Atendido pelo SUS, o trabalhador foi submetido à cirurgia, e em seguida demitido. Desde então não tem trabalhado mais.

Na função de descascador, cujo trabalho é a retirada da casca do coco utilizando uma ferramenta semelhante a um tripé metálico com lança na ponta, a tarefa é iniciada às 5 horas da manhã e, para executá-la (Figura II), o descascador deve abaixar-se sobre esta lâmina de corte afiada, que aponta para cima, inclinando o tronco a mais de 90°, de forma a alcançar o coco derrubado no chão. Ergue-se então e introduz a casca do coco contra a lâmina, com auxílio de força, fazendo movimentos

³ As radiações solares não ionizantes são associadas a maior incidência de câncer de pele entre os expostos, além de outras patologias cutâneas como a elastose e as manchas. Associam-se também a cataratas e pterígio, comprometendo precocemente a acuidade visual e causando sintomas incômodos como ardor e prurido nos olhos. Elas são relacionadas ainda a alterações imunológicas que implicam menor resistência a infecções, por exemplo.

de deslocamento lateral do coco em torno da lâmina, para esgarçar sua casca. Esse movimento é repetido 3-4 vezes por coco, com auxílio final apenas das mãos.



FIGURA II - Postura na função de descascador, detalhe da ferramenta de trabalho

Fonte: Lara Braga

Este ciclo acelerado é repetido 1400 vezes para que a meta diária de cada trabalhador seja considerada atingida, havendo um estrito controle desta produtividade por feitores: E “se faltasse completar a meta do dia, o peão voltava para casa sem o direito a receber a sua diária” – segundo um dos relatos de trabalhadores.

As queixas de dores na coluna estão presentes entre descascadores, alguns com quadros crônicos, incluindo até 10 anos de evolução. Alguns informam hérnia inguinal “por conta da força do serviço” e outros relatam casos de hérnia de disco entre os colegas.

A atividade do contador de cocos também envolve diversos riscos de natureza ergonômica. Os trabalhadores reclamam o fato de ficarem curvados períodos prolongados de tempo, e as queixas de dores nas costas e de cansaço também são muito frequentes. Há relato ainda de dores nas pernas e varizes, relacionadas pelo trabalhador à função exercida.

Já a função de colhedor é organizada entre 4 trabalhadores, para colocar na caçamba acoplada ao trator os sacos de coco que estão sobre o solo. Um dos trabalhadores entrevistados considera que “abriu o peito e tem o ombro descolado, e outro conta que “sente muita dor nos braços, nas costas e no espinhaço”. Há o acompanhamento do deslocamento do trator entre as pilhas de saco, andando a pé

atrás dele, expondo-se a acidentes com partes móveis do veículo, bem como ao seu ruído e às emissões de gases da combustão – como o próprio tratorista.

A empresa informou que disponibiliza equipamentos de proteção individual (EPI). Os trabalhadores confirmam a disponibilidade atual de EPI, e associam a uma fiscalização da STRE. Porém, quando não há: “a gente usava máscara quando tinha... Quando elas acabavam, passava o veneno sem elas mesmo”.

A empresa dispõe de assistência médica *in loco*. Os casos de acidentes que necessitem de assistência hospitalar têm que ser encaminhados ao município de Itapipoca.

Esta pesquisa revelou queixas em torno do relacionamento hierárquico na empresa, especialmente quanto a alguns chefes. Entre os trabalhadores que já deixaram a empresa, está presente também a queixa de direitos trabalhistas não respeitados, especialmente no momento da demissão. E os sentimentos “não tenho vontade de voltar a trabalhar na [Empresa A]”, “não quero sofrer de novo!”, ou até de que “dou graças a Deus de não trabalhar mais na [Empresa A], e não dever mais nada a ninguém!”.

Por outro lado, fica a escassez de horizontes e alternativas diante do contexto de risco e vulnerabilidade socioambiental diante das alterações do modo de vida dos Tremembés:

Desde que saí da empresa, quero trabalhar na roça, mas não posso, porque a empresa tomou a terra, proibiu a passagem da gente, não pode pescar nas lagoas, os caminhos foram fechados, os vigias ficam nas porteiras... Estou tentando botar comércio em casa, é o jeito...

OS SIGNIFICADOS DO MONOCULTIVO DO COCO PARA OS INDÍGENAS TREMEMBÉ: O TRABALHO E O MODO DE VIDA

O primeiro elemento que se configura na relação dos Tremembés com a empresa A é a violência. A apropriação indevida de terras pelos exploradores de coco fez-se acompanhar de violência contra os índios, inclusive com ameaças de morte. A FUNAI, quando de sua primeira visita à área Tremembé em 1986, por recomendação da P.P. n.º 1327/86, constatou a existência de uma estratégia recorrente de expulsão dos indígenas de suas moradias:

Expulsa-se uma família do seu local de estabelecimento, pressionando-a a vender os coqueiros que plantou e que servem tanto para o sustento como

ocupação do terreno. Na penúria, e aceitando a venda dos pés de coco, a família é obrigada a desocupar o local, porque o comprador mais que depressa, cerca todo o terreno, e não ocorrendo a desocupação, deixa apenas o chão da casa para usufruto da família. [...] Caminhos tradicionais da população, de repente são cercados, obrigando os moradores a caminhos alternativos, revoltantes. A possibilidade de reação é proporcional à ameaça de morte, bem presente na vida dos índios. (Processo 95.0003114-0/1999: 32. Ministério Público Federal).

Associadas à perda das terras vieram restrições de circulação pelo território, e de acesso ao conjunto da biodiversidade, fundamental para os serviços ambientais: “[...] as mulheres têm dificuldade de apanhar sementes porque elas não podem pular cerca, tem que passar pela porteira [da empresa]. E mesmo passando pela porteira, o pessoal não deixa elas passarem. ‘O que elas estão fazendo?’” (liderança indígena).

Os Tremembés remetem-se à empresa como “nosso maior mal” e “desgraça” ou como um “terror”: “eu não conheço um terror no mundo igual *a essa empresa pra nós*” (Pajé). A própria perda simbólica da liberdade em seu próprio território faz parte deste “mal”. E permite-nos compreender a estreita relação entre a perda de liberdade e a denúncia de “trabalho escravo”, como resistência ao processo de produção da empresa, que altera a reprodução social local, inclusive trazendo a percepção de que “viver preso é mais difícil”, como afirma uma Tremembé, porta-voz dos seus pares. Segundo a OIT (2006), “toda forma de trabalho ‘trabalho escravo’ é trabalho degradante, mas o recíproco nem sempre é verdadeiro. O que diferencia um conceito do outro é a liberdade”.

Diante do contexto de vulnerabilidade socioambiental, outras perdas inter-relacionadas se desvelam ao longo das entrevistas: perda da soberania alimentar; perda progressiva da fertilidade da terra; e perda da medicina tradicional.

Estudos sobre as condições de saúde de populações rurais (Figueiredo *et al.*, 1987; Veiga e Burlandy, 2001) associam o estado nutricional com a posse da terra e os processos de trabalho. De acordo com Carneiro (2008), os resultados dos estudos revelam maior déficit nutricional à medida que diminui a posse da terra, além de evidenciarem um perfil de saúde mais precário da população rural, se comparada à urbana.

Podemos inferir que as comunidades da etnia Tremembé de Almofala estão em contexto similar de déficit nutricional, uma vez que as terras indígenas têm sido frequentemente ameaçadas por expansão de empreendimentos privados ou públicos. E em caso de doença, há ainda a dificuldade de tratá-la de acordo com os

conhecimentos tradicionais acumulados pelos Tremembé: “Com a perda das matas vai-se também os segredos da cura.” (Pajé).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se a existência de conflito fundiário que deriva em diferentes contextos de risco e vulnerabilidade socioambiental, cujas implicações no modo de vida e de produção deste grupo étnico são apresentadas a seguir:

- significativa redução da extensão territorial disponível para práticas integradas de produção e reprodução da vida comunal, agravada à medida que a comunidade aumenta em população;
- relevante redução da biodiversidade comprometendo os serviços ambientais essenciais para a subsistência das famílias;
- comprometimento do livre trânsito e do acesso dos Tremembé ao território;
- desorganização do socioespaço comunitário, resultando no encurralamento das moradias em estreitas faixas de terra;
- ameaça à soberania alimentar, com repercussões sobre o perfil de morbimortalidade e das perspectivas de futuro dos Tremembé, especialmente de segmentos mais vulneráveis, como as crianças.

O movimento indígena Tremembé denunciou ao MPT os problemas que vem enfrentando e informou da existência deste estudo, o qual foi oficialmente solicitado à Universidade Federal do Ceará por aquela instituição para providências. Ele integra ainda o processo de luta dos indígenas pela demarcação de suas terras, que se arrasta há mais de uma década.

RAQUEL MARIA RIGOTTO

Médica, especialista em Medicina do Trabalho, mestre em Educação e doutora em Sociologia. Atualmente conduz investigações sobre agrotóxicos, mineração de urânio e territorialização em saúde no Ceará/Brasil. Participa do GT Saúde e Ambiente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO e da Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

Contato: raquelrigotto@gmail.com

LARA DE QUEIROZ VIANA BRAGA

Bióloga, mestre em Saúde Pública. Professora do Curso Técnico em Meio Ambiente MST/Fiocruz/UFC. Pesquisadora do Núcleo TRAMAS – Trabalho, Meio Ambiente e Saúde.

Contato: ntramas.ufc@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Carneiro, Fernando Ferreira *et al.* (2008), “Saúde de famílias do Movimento de Trabalhadores sem Terra e de boias-frias, Brasil, 2005”, *Revista de Saúde Pública*, 42(4), 757-763.
- Figueiredo, Vilma de Mendonça *et al.* (1987), “Questão Agrária e Saúde no Brasil contemporâneo”, *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 15(59), 7-17.
- Oliveira Junior, Gerson Augusto (2006), *O encanto das águas: A relação dos Tremembé com a Natureza*. Ed. Museu do Ceará. Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.
- Thompson, John (1995), *Ideologia e cultura moderna*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Sampaio, José Levi Furtado *et al.* (org.) (2002), *A Comunidade Tremembé: meio ambiente e qualidade de vida*. Fortaleza: INESP.
- Santos, Boaventura Sousa (1989), *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Rio de Janeiro: Graal [5ª ed.].
- Veiga, Glória Valéria; Burlandy, Luciene (2001), “Indicadores sócio-econômicos, demográficos e estado nutricional de crianças e adolescentes residentes em um assentamento rural do Rio de Janeiro”, *Cadernos de Saúde Pública*, 17(6), 1465-1472.

FONTES

- Parecer N.º 141 (D.O.U. 27/07/93) do estudo “Identificação/Delimitação da Área Indígena Tremembé de Almofala” FUNAI, 1993.
- Parecer N.º 28/CAD-DID/DAF/93 do processo FUNAI/BSB/0056/93: “Identificação/Delimitação da Área Indígena Tremembé de Almofala”.
- Processo N.º 46205.002799/2007-58. Ofício N. 00293/2007/CODIM/PRT 7ª Região. Relatório da Fiscalização Trabalhista. Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Ceará, Ministério do Trabalho. Brasil.
- Processo N.º 95.0003114-0/1999. Ministério Público Federal.
- Sentença 764-2001 referente à procuração N.º 95.0003114-0.